



CPL - CMLP
CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA 080101/2019

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA 95

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080101/2019

PARECER JURÍDICO Nº 050201/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema contábil, G-Dip e E-Sic, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA.

VALOR: R\$ 10.259,92 (dez mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

BASE LEGAL Nº Art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para contratação da empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema contábil, G-Dip e E-Sic, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, pelo valor de R\$ 10.259,92 (dez mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) e análise



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

PROC.

080101/2019

96

ELIS

jurídica formal sobre a minuta do contrato.

I - RESUMO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo Sob nº 080101/2019, que tem como objeto a contratação direta com dispensa de licitação da empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04, situada na Rua Lauro Maia, nº 1120 - Bairro Fátima, Fortaleza - Ceará, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema contábil, G-Dip e E-Sic, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, pelo valor de R\$ 10.259,92 (dez mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), para emissão de parecer.

Eis os fatos mais relevantes

II - PARECER

Ora o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior (art. 23), conforme delineado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)



CPL - CMLP
CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA 080101/2019

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA 97

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, in verbis:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

A previsão legal acima mencionada ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor importado em R\$ 10.259,92 (dez mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

No tocante a minuta do contrato, esta atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8.666/93.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

PROC. 080101/20 19

98

Desta feita, OPINO, pela contratação direta com dispensa de licitação da empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04, situada na Rua Lauro Maia, nº 1120 - Bairro Fátima, Fortaleza - Ceará, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo - CSA que contemple sistema contábil, G-Dip e E-Sic, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, pelo valor de R\$ 10.259,92 (dez mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

É O PARECER.

Lago da Pedra (MA), em 05 de Fevereiro de 2019

Walfredo Frazão Correa Neto
OAB/MA 8.336
Assessor Jurídico



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

PROC.	080101	120	19
FLS.	99		
RUB.			

PORTARIA Nº 010/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão,
ANANIAS BEZERRA DA SILVA SOUSA CPF nº 488.508.963-87 no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **WALFREDO FRAZÃO CORREA NETO**, Portador do RG nº 00011733509990 SESP-MA, CPF nº 616716143-72, OAB/MA 8.336 para o cargo de Assessor Jurídico, da Câmara Municipal de Lago da Pedra, no mandato do Biênio 2019/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

ANANIAS BEZERRA DA SILVA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal